

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

| Número da Autorização | Registro Sinaflor | Área autorizada | Validade |
|------------------------------------|------------------------------|----------------------|-------------------------|
| 2023.5.2022.72646 | 22318756 | 70,4000 Ha | 30/03/2022 a 30/03/2023 |
| Detentor da autorização | Autorização vinculada | CPF/CNPJ do Detentor | |
| CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDUSTRIA | Não se aplica | 07.253.321/0001-47 | |
| Município de referência | Coordenadas de referência | | |
| LIMOEIRO DO NORTE / CE | -5,237537345 -37,966202168 | | |
| Outros municípios associados | | | |
| LIMOEIRO DO NORTE / CE | | | |

Responsáveis Técnicos

| Nome | Atividade | Cons. Classe | ART |
|--------------------------|---------------------|--------------|-------------|
| JOSE IVO LEITAO DE LAVOR | Elaborador/Executor | 2143-D/CE | 20220917430 |

Dados dos imóveis rurais

| Nome do imóvel | | | |
|---|----------------|------------------------|----------------|
| FAZENDA SUCUPIRA | | | |
| Número do CAR | Área do imóvel | Município/UF | |
| CE-2307601-3044FD414FB94BCA83C51E17E7FB5C22 | 177 Ha | LIMOEIRO DO NORTE / CE | |
| Proprietários | | | CPF/CNPJ |
| CARBOMIL S A | | | 07253321000147 |

Volumetria autorizada

| Produto | Indivíduos | Volume por Ha | Volume total | Unidade |
|-----------|---------------|---------------|--------------|---------|
| Lenha(st) | Não se aplica | 71,4199 | 5.027,9600 | st |

Detalhamento da volumetria autorizada

| Produtos sem indicação de espécie | |
|-----------------------------------|--|
| Lenha(st) / 5.027,9600 st | |

Condicionantes

Gerais

1.01 O IMMAB, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Graves riscos ambientais e de saúde.

1.02 Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal

1.03 Respeitar as Áreas de Preservação Permanente ao redor dos recursos hídricos naturais (nascentes, rios, riachos, córregos, lagos e lagoas) e artificiais (açudes), e outras formas determinadas pela Lei Federal nº 12.651/12 e suas alterações promovidas pela Lei nº 12.727/12;

1.04 Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente

1.05 Submeter a prévia análise do IMMAB qualquer alteração que se faça necessária na área autorizada para uso alternativo do solo

1.06 Preservar as espécies protegidas por lei que consta na lista oficial das essências florestais ameaçadas de extinção, que por ventura ocorram na área, conforme portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014

1.7 O descumprimento dos condicionantes descritos implicará na imediata suspensão da presente autorização e na aplicação das medidas judiciais cabíveis

1.8 A área ficará sob fiscalização do IMMAB

Específica

2.1 Não é permitido o uso do fogo para limpeza do terreno, mesmo que de forma controlada

| Histórico | |
|------------------------|--------------------------|
| Ação | Data do Protocolo |
| Autorização Emitida | 30/03/2022 - 08:06:34 |
| Autorização Retificada | 03/05/2022 - 09:05:12 |



Documento assinado eletronicamente por Karisia Mara Lima de Oliveira, Gerente Autorizador - Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte / CE, em 03 de Maio de 2022, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20235202272646>